



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS  
CÂMARA ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - CECA

**ATA DE REUNIÃO nº 02/2015 – CÂMARA ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO  
AMBIENTAL – CECA – SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2015  
REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2015**

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às nove horas, no edifício sede da SEMA, localizado à Avenida dos Holandeses, nº 04, Quadra 06, bairro do Calhau, nesta cidade de São Luís, Maranhão, reuniu-se a Câmara Estadual de Compensação Ambiental – CECA em sua 2ª Reunião Ordinária deste ano. Após constatar a existência de quórum regulamentar, a senhora Liene Soares Pereira, secretária adjunta de desenvolvimento sustentável, respondendo como suplente do Secretário de Meio Ambiente e Recursos Naturais, sr. Marcelo Coelho, declarou aberta a 2ª reunião ordinária da Câmara Estadual de Compensação Ambiental de 2015, com a presença dos seguintes membros: Thiago de Azevedo Silva, Fábio Elias de Medeiros Mouchrek, Antônio Rosendo Neto Junior, Janaina Gomes Dantas, Liene Soares Pereira, Carlos Victor Belo de Sousa. Presentes ainda os observadores membros da Sociedade Civil Organizada, senhor Lídio Nojosa Lima Filho, do Conselho Regional de Engenharia – CREA/MA, e os observadores membros do setor produtivo, senhor Cirilo José Campelo Arruda, do Sindicato das Indústrias de Óleo, Sabão e Velas – SINDICOCAL, além da presença dos colaboradores convidados, senhor Crezus Ralph Lavra Santos, senhora Juliana Almeida Barros, advogada OAB/MA nº 10.163 e Hulgo Rocha e Silva, analista ambiental e membro da CAC. Em seguida, a senhora Liene Soares Pereira agradeceu a presença de todos e passou a seguir a pauta da reunião. Em seguida foi dada a palavra à Secretária Executiva da CECA, a qual leu a ata da 1ª Reunião Ordinária da CECA ocorrida em nove de setembro de 2015. Após leitura, a ata foi aprovada e assinada pelos membros presentes na reunião. Dando continuidade, foi dada palavra ao senhor Hulgo Rocha e Silva, o qual listou os processos que ainda estavam de posse da CAC e a situação de cada um. O primeiro é o processo nº 1316/2012 da empresa Suzano Papel e Celulose, cuja avaliação e cálculos já estavam prontos, mas que ainda não havia sido apreciado pela CECA em 2014, e o empreendedor ainda está pendente de notificação. O segundo processo é um que necessita de análise da turma recursal. O terceiro é relativo a proposta de minuta de portaria para regulamentar os processos de compensação de empreendimentos agrossilvipastoris e o quarto é o da indústria de álcool e que ainda está pendente de cálculo. Procedeu-se à leitura do parecer de avaliação e cálculos do processo nº 1316/2012 da Suzano Papel e Celulose, e a



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS  
CÂMARA ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - CECA

comissão chegou à conclusão que o grau de impacto do empreendimento é 0,5% e o valor da compensação ficou em R\$ 938.367,60 (novecentos e trinta e oito mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). Após exposição dos cálculos, os membros da CECA concordaram com o parecer. Em seguida foi deliberado que empreendedor deverá ser notificado do valor encontrado para que se manifeste. Ato contínuo, foi dada palavra a mim como Superintendente de Biodiversidade e Áreas Protegidas para expor sobre as compensações ambientais da ELETRONORTE. A primeira compensação é a nível federal e diz respeito ao empreendimento realizado próximo ao Parque Estadual do Mirador e da Chapada das Mesas, esta compensação deverá seguir critérios federais e os mesmo critérios que o ICMBio utilizou para recebê-la. O recurso desta compensação é no valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e de acordo com o IBAMA, ratificado pela SBAP, o dinheiro deverá ser destinado ao Parque Estadual do Mirador, nas criações de brigadas de prevenções e combates a incêndios florestais e queimadas na área do parque e seu entorno, mais especificamente na compra de materiais da brigada, pois o Batalhão de Polícia Ambiental utilizará esse material para formar a brigada e combater incêndios na unidade de conservação. Ressaltando que 85% do valor da compensação será utilizado para a compra dos materiais e o restante, 15%, será direcionado às ações de fortalecimento e organização da SEMA para gestão da aplicação dos recursos da compensação. O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental, Carlos Victor Belo de Sousa, levantou questionamento acerca da existência e possibilidade de aplicação de índice de correção monetária sobre os valores dos cálculos dos processos da Suzano e da Eletronorte. Os membros chegaram a conclusão de que para o processo da Eletronorte, por ser uma compensação a nível federal e, em virtude da empresa já tentar há anos pagar a compensação à SEMA, não deve incidir nenhum índice sobre o valor. Assim, o Plano de aplicação para o Parque do Mirador foi passado para análise dos membros da CECA, os quais votaram e o aprovaram. Por conseguinte, passou-se para a segunda compensação da ELETRONORTE, que diz respeito ao empreendimento de Linha de Transmissão 230KV São Luís – Mirando do Norte, e trata de compensação estadual. A SBAP elaborou o Plano de Aplicação do recurso para sinalização dos limites geográficos e revitalização de trilhas ecológicas incluindo a montagem de viveiros de espécies nativas em unidades de conservação estaduais, quais sejam: o Parque Estadual do Bacanga e a Área de Proteção Ambiental do Maracanã, pois são as duas unidades mais próximas do empreendimento. O valor da compensação é de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil), e,



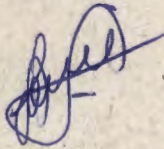
GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS  
CÂMARA ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - CECA

novamente, 85% desse valor será utilizado para a sinalização dos limites geográficos e revitalização de trilhas ecológicas incluindo a montagem de viveiros de espécies nativas e o restante, 15%, será direcionado às ações de fortalecimento e organização da SEMA para gestão da aplicação dos recursos da compensação. Todavia, a superintendente de biodiversidade e áreas protegidas levantou a necessidade de atualização do valor por se tratar de uma compensação estadual, cujos cálculos estariam defasados. Dada a palavra ao colaborador Hulgo Rocha e Silva, o mesmo afirmou que analisando outros processos e outros termos de compromisso, verificou a possibilidade de aplicação do índice IPCA para o cálculo. O Segundo Plano de Aplicação foi passado para análise dos membros da CECA, os quais votaram e o aprovaram, além da recomendação de que os cálculos necessitam de atualização e posteriormente ser enviado parecer do novo valor notificando o empreendedor. O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental, Carlos Victor Belo de Sousa, ressaltou que a atualização deverá ocorrer sobre todos os processos deliberados pela CECA na reunião, com exceção da compensação federal da Eletronorte, com base na data do último parecer de cálculo. Dando continuidade, a secretária adjunta de desenvolvimento sustentável, Liene Soares Pereira, retomou os processos que o colaborador Hulgo Rocha e Silva havia listado e citou o que irá para a Turma Recursal, trata-se de um processo também da empresa Suzano Papel e Celulose em que houve parecer da CAC em dezembro de 2013, a qual deliberou que o valor a ser pago a título de compensação ambiental seria de R\$1.175.000,00 (um milhão cento e setenta e cinco mil reais), houve posterior envio a CECA, com aprovação do parecer pelos membros. Todavia, a Suzano Papel e Celulose apresentou recurso acerca do parecer de cálculos pedindo a redução do valor e apresentando suas justificativas. Em virtude da necessidade do processo ir para a Turma Recursal, a secretária Liene Soares Pereira chamou o feito a ordem para escolha dos membros que irão compor a Turma Recursal. O colegiado votou e escolheu que os membros que comporão a Turma Recursal serão: Carlos Victor Belo de Sousa, Fábio Elias de Medeiros Mouchrek, Antônio Rosendo Neto Junior. Em seguida, a secretária Liene Soares Pereira solicitou que o processo relativo a proposta de minuta de portaria para regulamentar os processos de compensação de empreendimentos agrossilvipastoris fosse analisado posteriormente em virtude da complexidade do tema e dificuldade de obter informações acerca dos valores da terra. Passou-se para o quarto processo pertencente à empresa Itajubara, acerca de uma indústria de álcool, o qual está pendente de cálculos pela CAC, devendo ser encaminhado para a mesma. Após, o secretário Carlos Victor



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS  
CÂMARA ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - CECA

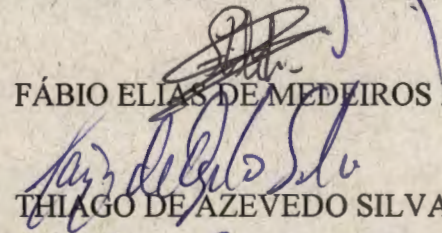
Belo de Sousa levantou a necessidade de aprovação pela CECA do acréscimo de valor no processo sobre o sistema virtual de compensação ambiental que auxiliará a CAC na realização dos cálculos e a CECA como um todo, haja vista a necessidade de virtualizar todo procedimento e processos da CECA. O valor referente ao aditivo, qual seja R\$1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil), foi aprovado pelos membros da CECA, conforme justificativa técnica. Em seguida, o senhor Crezus Ralph Lavra Santos distribuiu para os membros um relatório sucinto de atividades do PARCA 2014 com plano de aplicação e solicitou aprovação dos membros da CECA, todavia, foi deliberado que será necessária uma análise mais aprofundada a respeito do PARCA 2014, pela SBAP, ASSPLAN e UGAM sobre o que realmente foi cumprido, para posterior aprovação na CECA e elaboração do PARCA 2015. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Liene Soares Pereira, declarou encerrada a presente reunião, cuja ata foi lavrada por mim, Janaina Gomes Dantas – Secretária Executiva da CECA, e vai assinada por todos os presentes.

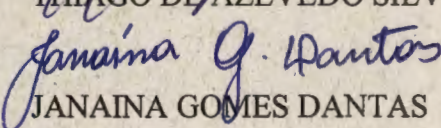
LIENE SOARES PEREIRA 

CARLOS VICTOR BELO DE SOUSA

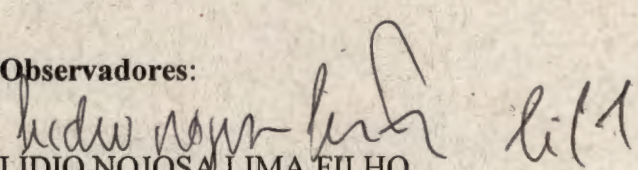
ANTÔNIO ROSENDO NETO JUNIOR

FÁBIO ELIAS DE MEDEIROS MOUCHREK

  
THIAGO DE AZEVEDO SILVA

  
JANAINA GOMES DANTAS

Observadores:

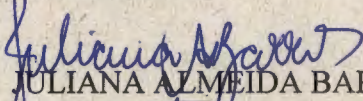
  
LIDIO NOJOSA LIMA FILHO

CIRILO JOSÉ CAMPELO ARRUDA



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS  
CÂMARA ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - CECA

**Colaboradores:**

  
JULIANA ALMEIDA BARROS

  
HULGO ROCHA E SILVA